

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0018515-98.2004.8.2 0	26.0566/01
--	------------

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Executado: Adail Gomes Vieira
Executado: Jzk Construcoes Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França
--

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do exequente, presumindo satisfeita a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 03 de outubro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	ae	ae
recebi e	estes autos d	com a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi)

PUBLICAÇÃO

Em	ae _	ae	
por	determinação	superior publico	em Cartório
a sei	ntença supra.		
Eu,			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA